LEI COMPLEMENTAR N° 044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE EDIFICAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ANÁPOLIS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar;

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, lotes de terreno de propriedade deste Município, dentro de uma área de 6.444,48m2, onde se encontra edificada a sede do fórum da Comarca de Anápolis, localizada nesta cidade, entre a Av. Senador José Lourenço Dias, Trav. Sem Nome e vias de circulação laterais, paralelas ao Palácio da Cultura Municipal e área de estacionamento de veículos.

Art. 2°. Fica revogadas a **Lei Complementar nº 039**, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAPOLIS, 12 de Fevereiro de 2003.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

Mário Marra de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS